



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça de Rosário 5 - CEP 36.570-000 - Viçosa-MG
TELEFONE GERAL: (31) 3891-3714 - TELEFAX: (31) 3891-5050
CNPJ: 18.132.449/0001-79

LEI Nº 1.841/2007

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2008 e determina outras providências

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

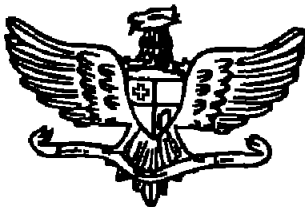
Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2008, compreendendo:

- I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - orientações básicas para a elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV - disposições sobre a receita e as alterações na legislação tributária do Município;
- V - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI - critérios e formas de limitação de Empenho;
- VII - normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do Orçamento;
- VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
- X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI - definição de critérios para início de novos projetos;
- XII - definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII - incentivo à participação popular;
- XIV - disposições gerais.

SEÇÃO I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Em consonância com o disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2008, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos na Lei nº 2.876/2005 - Plano Plurianual Relativo ao Período de 2008-2009, são as constantes do Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2008 e em sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça de Rosário 5 - CEP 36.570-000 - Viçosa-MG
TELEFONE GERAL: (31) 3891-3714 - TELEFAX: (31) 3891-5050
CNPJ: 18.132.449/0001-79

Parágrafo único - O projeto de Lei Orçamentária para 2008 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do "caput".

SEÇÃO II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

SUBSEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei nº 2.876/2005 - Plano Plurianual Relativo ao Período 2006-2009.

Art. 4º - O(s) Orçamento(s) fiscal (is), da seguridade social e de investimentos discriminará (ão) a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - O(s) Orçamento(s) fiscal (is), da seguridade social e de investimentos compreenderá (ão) a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I - texto da Lei;
- II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexo(s) do(s) Orçamento(s) fiscal (is) e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V - demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no "caput", os seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000;
- II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, conforme artigo 60 do ADCT, com alterações apresentadas na EC 53/2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça de Rosário 5 - CEP 36.570-000 - Viçosa-MG

TELEFONE GERAL: (31) 3891-3714 - TELEFAX: (31) 3891-5050

CNPJ: 18.132.449/0001-79

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, provenientes do SUS - Sistema Único de Saúde;

VI - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins de atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária de 2008, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2007, projetados para o exercício a que se referem.

Parágrafo único - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único - Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 10 dias antes do prazo definido no "caput", os estudos e as estimativas de suas receitas orçamentárias para o exercício de 2008 e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º - Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade, até 30 de agosto de 2008, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 10 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa e nem incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal.

§ 1º - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º - Os recursos alocados para os fins previstos no "caput" não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça de Rosário 5 - CEP 36.570-000 - Viçosa-MG
TELEFONE GERAL: (31) 3891-3714 - TELEFAX: (31) 3891-5050
CNPJ: 18.132.449/0001-79

SUBSEÇÃO II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12 - A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, VI, IX da Constituição Federal.

Art. 13 - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2006, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14 - A Lei Orçamentária para o exercício de 2008 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000, atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16 - A Lei Orçamentária de 2008 poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

SUBSEÇÃO III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17 - A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal e será equivalente a, no máximo, 6% (seis por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2008, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

SEÇÃO III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

SUBSEÇÃO I

Das Disposições sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18 - Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, II da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça de Rosário 5 - CEP 36.570-000 - Viçosa-MG
TELEFONE GERAL: (31) 3891-3714 - TELEFAX: (31) 3891-5050
CNPJ: 18.132.449/0001-79

concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Além de observar as normas do "caput", no exercício financeiro de 2008 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.

SUBSEÇÃO II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19 - Se durante o exercício de 2008 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender às situações previstas no "caput" deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência dos Secretários Municipais e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV

Das Disposições sobre a Receita e as Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2008, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça da Rosário 5 - CEP 36.570-000 - Viçosa-MG

TELEFONE GERAL: (31) 3891-3714 - TELEFAX: (31) 3891-5050

CNPJ: 18.132.449/0001-79

- I - atualização da planta genérica de valores do Município;
- II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste tributo;
- III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível sua cobrança;
- X - instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 22 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

SEÇÃO V

De Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 24 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 25 - Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2008 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2009 a 2010, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça de Rosário 5 - CEP 36.570-000 - Viçosa-MG

TELEFONE GERAL: (31) 3891-3714 - TELEFAX: (31) 3891-5050

CNPJ: 18.132.449/0001-79

- I - para elevação das receitas:
 - a - implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;
 - b - atualização e informatização do cadastro imobiliário;
 - c - chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
- II - para redução das despesas:
 - a - implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
 - b - revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no "caput" do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de Empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2008, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem do "caput" deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para Empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no "caput" deste artigo.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do Empenho e da movimentação financeira.

SEÇÃO VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 28 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e à avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 2º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça de Rosário 5 - CEP 36.570-000 - Viçosa-MG

TELEFONE GERAL: (31) 3891-3714 - TELEFAX: (31) 3891-5050

CNPJ: 18.132.449/0001-79

SEÇÃO VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2008 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas a ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e proteção ao meio ambiente;

II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 32 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 33 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender às situações que envolvam claramente interesses locais, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 - As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35 - As transferências de recursos às entidades previstas nesta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas, na elaboração de tais instrumentos, as exigências



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça de Rosário 5 - CEP 36.570-000 - Viçosa-MG
TELEFONE GERAL: (31) 3891-3714 - TELEFAX: (31) 3891-5050
CNPJ: 18.132.449/0001-79

do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de outra lei que vier a substituí-la ou alterá-la.

§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o "caput" deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36 - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único - As normas do "caput" não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 37 - A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária-Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, VI da Constituição Federal.

SEÇÃO IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 38 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único - A realização da despesa definida no "caput" deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

SEÇÃO X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 39 - O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2008, as metas bimestrais de arrecadação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça de Rosário 5 - CEP 36.570-000 - Viçosa-MG
TELEFONE GERAL: (31) 3891-3714 - TELEFAX: (31) 3891-5050
CNPJ: 18.132.449/0001-79

a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Para atender ao "caput", os órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2008, os seguintes demonstrativos:

I - metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 40 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2008 e seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo Único - Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei aquele cuja execução se iniciar até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2008, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2007.

SEÇÃO XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 41 - Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 42 - O projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2008, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do Orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça de Rosário 5 - CEP 36.570-000 - Viçosa-MG
TELEFONE GERAL: (31) 3891-3714 - TELEFAX: (31) 3891-5050
CNPJ: 18.132.449/0001-79

Parágrafo único - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao Orçamento.

Art. 43 - Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2008, mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

SEÇÃO XIV Das Disposições Gerais

Art. 44 - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por transposição, remanejamento ou transferência, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 45 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º - A Lei Orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciada que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos das dotações propostas.

Art. 46 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos.

Art. 47 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 48 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual enquanto não iniciada sua votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça de Rosário 5 - CEP 36.570-000 - Viçosa-MG

TELEFONE GERAL: (31) 3891-3714 - TELEFAX: (31) 3891-5050

CNPJ: 18.132.449/0001-79

Art. 49 - Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

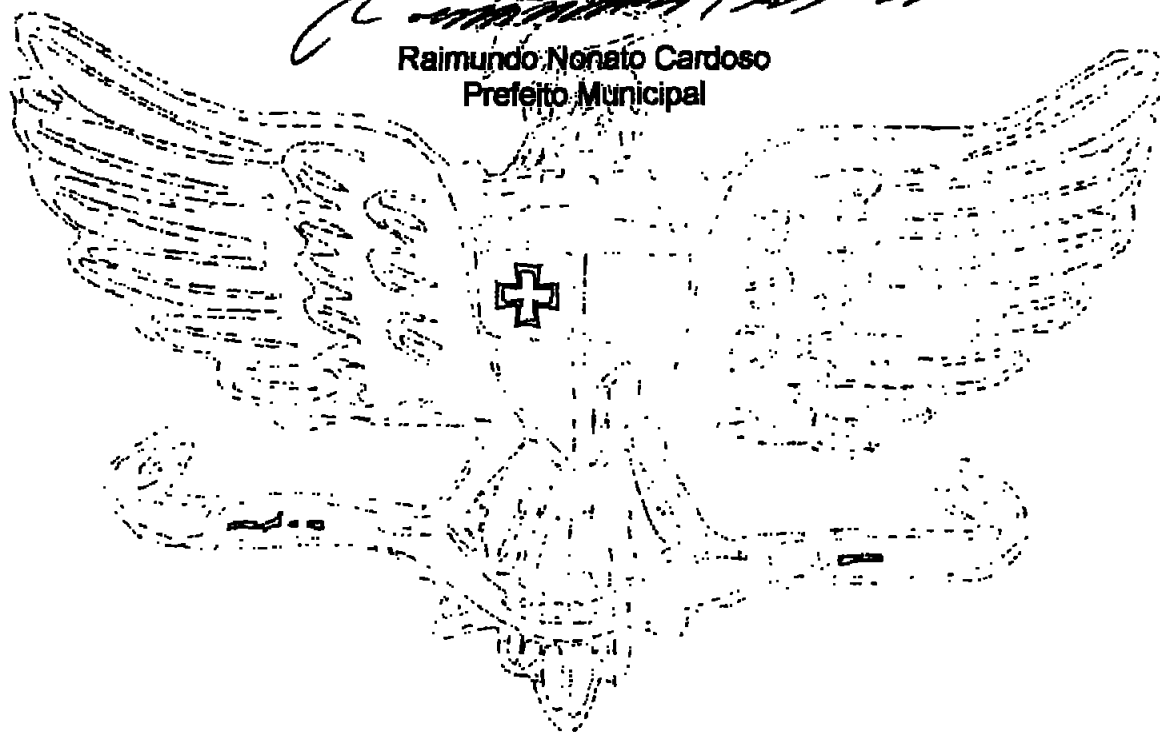
- I – Anexo de Metas e Prioridades;
- II – Anexo de Metas Fiscais;
- II – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 50 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Viçosa, 30 de agosto de 2007



Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal



(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 14.08.2007)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VICOSA.

Programa: 0101 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES E AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MÉDIA
1.001	REFORMA DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	SEDE REFORMADA	1,00	UNI
1.002	AQUISICAO DE VEICULOS PARA A CAMARA MUNICIPAL	VEICULO ADQUIRIDO	1,00	UN
1.003	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA A CAMARA	EQUIPAMENTOS E MOVEIS ADQUIRIDOS	100,00	PERCENTUAL
2.001	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS	SUBSIDIOS MANTIDOS	0,00	
2.002	MANUTENCAO DE DIARIAS E VIAGENS PARA VEREADORES	DIARIAS CONCEDIDAS	0,00	
2.003	MANUTENCAO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES	FOLHA DE PAGAMENTO MANTIDA	0,00	
2.004	MANUTENCAO FOLHA DE PAGAMENTO CARGOS EM COMISSAO	FOLHA DE PAGAMENTO MANTIDA	0,00	
2.005	MANUTENCAO DE DIARIAS E VIAGENS PARA SERVIDORES	DIARIAS E VIAGENS MANTIDA	0,00	
2.006	MANUTENCAO DE DIARIAS E VIAGENS CARGOS EM COMISSAO	DIARIAS E VIAGENS MANTIDAS	0,00	
2.007	APOIO AO TRABALHADOR COM VALE REFEICAO	AUXILIO REFEICAO CONCEDIDO	0,00	
2.008	APOIO AO TRABALHADOR COM VALE TRANSPORTE	AUXILIO TRANSPORTE CONCEDIDO	0,00	
2.009	AUXILIO-BOLSA DE ESTUDOS	AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO	0,00	
2.010	HOMENAGENS FESTIVIDADES E RECEPCOES	DESPESAS DE HOMENAGENS E FESTIVIDADES MANTIDAS	0,00	
2.011	DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE	DESPESAS DE DIVULGACAO E PUBLICIDADE ATENDIDAS	0,00	
2.012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	ATIVIDADES DA CAMARA MANTIDAS	0,00	
2.013	MANUTENCAO DA CAMARA - ESCOLA	CAMARA - ESCOLA MANTIDA	1,00	UN
2.014	MANUTENCAO DE DIARIAS PARA MOTORISTA	DIARIAS DE MOTORISTA MANTIDAS	0,00	

Entidade: INSTT. MUNIC. DE ASSISTENCIA SERVIDOR

Programa: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: MANUTENCAO DAS DESPESAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS E PAGAMENTO DE DIVIDAS COM O INSS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
0.002	AMORTIZACAO DE DIVIDA COM INSS	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM INSS	2,00	UN

Programa: 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO IMAS BEM COMO QUALIFICAR OS SERVIDORES.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.004	PARTICIPACAO EM CONGRESSOS, SEMINARIOS E ENCONTROS	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DO IMAS	100,00	%
2.005	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRACAO	100,00	%
2.006	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	MODERNIZACAO DE EQUIPAMENTOS/INFORMATICA	2,00	UN

Programa: 0002 EDIFICACOES PUBLICAS

Objetivo: PROPORCIONAR MELHORES CONDICÕES DE TRABALHO E UM MELHOR ATENDIMENTO PARA OS SEGURADOS DO IMAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.001	REFORMA DO APARTAMENTO DO IMAS	MELHORIA DO ESPACO FISICO DO IMAS	1,00	UN
1.002	REFORMA DAS SALAS DO CENTRO ODONTOLÓGICO	MELHORIA DO ESPACO FISICO	2,00	UN

Programa: 0003 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AOS SEGURADOS DO IMAS

Objetivo: PROPORCIONAR ATENDIMENTO DE SAUDE PREVENTIVA PARA OS SEGURADOS DO IMAS E SEUS DEPENDENTES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.007	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	ATENDER AS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS	100,00	%
2.010	MANUTENCAO DE ASSISTENCIA MEDICA A BENEFICIARIOS	ATENDER AOS SEGURADOS DO IMAS COM SAUDE	100,00	%
2.012	MANUT. DE ASSIST. LABORATORIAL A BENEFICIARIOS	ATENDER AOS SEGURADOS DO IMAS COM EXAMES	100,00	%
2.013	MANUT. DE ASSIST. HOSPITALAR A BENEFICIARIOS	ATENDER AOS SEGURADOS DO IMAS COM HOSPITAL	100,00	%
2.014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	ATENDER AS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS	100,00	%
2.015	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	MODERNIZACAO DE EQUIPAMENTOS/INFORMATICA	2,00	UN

Programa: 0004 FORMACAO DE SERVIDORES NO ENSINO SUPERIOR

Objetivo: QUALIFICAR PROFISSIONALMENTE OS SERVIDORES DO IMAS-TITULO NO ENSINO SUPERIOR.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.016	BOLSA DE ESTUDO P/SERVIDORES EFETIVOS-IMAS	QUALIFICACAO DE SERVIDORES DO IMAS	1,00	UN

Programa: 0005 PROGRAMA PARA AQUISICAO DE IMÓVEL

Objetivo: AQUISICAO DE UM IMÓVEL PARA SER A NOVA SEDE DO IMAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.008	AQUISICAO DE IMÓVEL P/SER A SEDE DO IMAS	MELHORIA DO ESPACO FISICO E ATENDIMENTO	0,00	UN

Programa: 0006 PROGRAMA PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS

Objetivo: AMPLIAR O ACESSO AOS SEGURADOS DO IMAS E SEUS DEPENDENTES A MEDICAMENTOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.017	AQUIS. DE MEDICAMENTOS/PROD. HIGIENICO P/REVENDA	ATENDER AOS SEGURADOS DO IMAS C/MEDICAMENTOS	100,00	%

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Entidade: IPREVI - INST. PREV. MUN. VICOSA

Programa: 0401 ADMINISTRACAO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

Objetivo: MANTER A ADMINISTRACAO DO INSTITUTO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.001	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	1,00	UN
2.001	PAGAMENTO DA REMUNERACAO DOS DIRETORES	PAGAMENTO DA REMUNERACAO DOS DIRETORES	3,00	UN
2.002	MANUT. DAS ATIV. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	MANTER A ADMINISTRACAO DO INST. DE PREVIDENCIA	1,00	UN
2.003	MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE AUDITORIA	PAGAMENTO DE AUDITORIA	0,00	
2.004	MANUT. SERV. COM CALCULO ATUARIAL E CONSULTORIA	PAGAMENTO DE CALCULO ATUARIAL E CONSULTORIA	0,00	
2.006	TRANSF. A ASSOCIACAO DE ENTID. DE PREVIDENCIA	TRANSF. A ASSOCIACAO DE ENTID. DE PREVIDENCIA	0,00	

Programa: 0901 PAGAMENTO DE DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Objetivo: MANTER O PAGAMENTO DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.007	MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	
2.008	MANUTENCAO DE PAGAMENTO COM SALARIO FAMILIA	PAGAMENTO DE SALARIO FAMILIA	0,00	
2.009	MANUT. DO PAGAMENTO COM AUX. DOENCA E RECLUSAO	PAGAMENTO DE AUXILIO DOENCA E RECLUSAO	0,00	
2.010	MANUTENCAO DO PAGAMENTO COM SALARIO MATERNIDADE	PAGAMENTO DE SALRIO MATERNIDADE	0,00	

Programa: 9999 RESERVAS

Objetivo:

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
9.999	RESERVA ORCAMENTARIA	RESERVA	1,00	UN

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA (MG)

Programa: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: ATENDER A AMORTIZACAO FINANCEIRA E AOS JUROS E ENCARGOS SOBRE A DVIDA JUNTO AO INSS SEM COMO ATENDER PRONTAMENTE AS SENTENCAS JUDICIAIS E TRANSFERENCIAS A ENTIDADES MULTIGOVERNAMENTAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
0.001	AMORTIZACOES, JUROS E ENCARGOS SOBRE A DVIDA	AMORTIZACOES, JUROS E ENCARGOS QUITADOS	100,00	%
0.002	SENTENCAS JUDICIAIS	SENTENCAS JUDICIAIS QUITADAS	100,00	%
0.018	MANUT. DO CONVENIO COM A AMAM	CONVENIO REALIZADO	100,00	%

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0.018	MANUT. DO CONVENIO COM O IPSEMG	CONVENIO REALIZADO	100,00	%
0.022	CONVENIO COM JUCEMG	CONVENIO REALIZADO	100,00	%
0.024	MANUT.CONVENIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MG	CONVENIO REALIZADO	100,00	%
0.029	CONTRIB.FUNDO MAQUINAS PARA O DESENVOLVIMENTO	CONVENIO REALIZADO	100,00	%
0.031	MANUTENCAO DO PROCOM	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
0.032	CONTRIBUICAO PARA PASEP	CONTRIBUICAO PAGA	100,00	%
0.033	MANUTENCAO DE CONVENIOS	CONVENIO REALIZADO	100,00	%
0.034	MANUTENCAO CONVENIO CIRC. TURISTICO SERRA DE MINAS	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%

Programa: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: PROVER OS ORGAOS DA PROPRIA ADMINISTRACAO PUBLICADOS MEIOS PARA A IMPLEMENTACAO E GESTAO DOS SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIO DE ACOESVOLUTADAS PARA MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.034	REFORMA DO PREDIO PRINCIPAL DA PREFEITURA	PREDIO REFORMADO	100,00	%
2.001	MANUT. SUBSIDIO PREFEITO, VICE-PREF. E PROCURADOR	SUBSIDIO QUITADO	100,00	%
2.002	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO - PESSOAL	FOLHA DE PAGAMENTO QUITADA	100,00	%
2.003	MANUT. SUBSIDIO DO SECRETARIO	SUBSIDIO QUITADO	100,00	%
2.004	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL	FOLHA DE PAGAMENTO QUITADA	100,00	%
2.005	MANUT. SUBSIDIO DO SECRETARIO	SUBSIDIO QUITADO	100,00	%
2.006	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PESSOAL	FOLHA DE PAGAMENTO QUITADA	100,00	%
2.007	MANUT. SUBSIDIO DO SECRETARIO	SUBSIDIO QUITADO	100,00	%
2.008	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL	FOLHA DE PAGAMENTO QUITADA	100,00	%
2.009	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PESSOAL	FOLHA DE PAGAMENTO QUITADA	100,00	%
2.010	MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - PESSOAL	FOLHA DE PAGAMENTO QUITADA	100,00	%
2.011	REMUNERACAO DE DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RP	FOLHA DE PAGAMENTO QUITADA	100,00	%
2.012	MANUT. ATIVIDADES ENS. FUNDAMENTAL PESSOAL-FUNDEF	FOLHA DE PAGAMENTO QUITADA	100,00	%
2.013	REMUNERACAO DE DOCENTES - FUNDEF	FOLHA DE PAGAMENTO QUITADA	100,00	%
2.014	MANUT. SUBSIDIO DO SECRETARIO	SUBSIDIO QUITADO	100,00	%
2.015	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL	FOLHA DE PAGAMENTO QUITADA	100,00	%
2.016	MANUT. SUBSIDIO DO SECRETARIO	SUBSIDIO QUITADO	100,00	%
2.017	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL	FOLHA DE PAGAMENTO QUITADA	100,00	%
2.018	MANUT. SUBSIDIO DO SECRETARIO	SUBSIDIO QUITADO	100,00	%
2.019	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL	FOLHA DE PAGAMENTO QUITADA	100,00	%
2.020	MANUT. SUBSIDIO DO SECRETARIO	SUBSIDIO QUITADO	100,00	%
2.021	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL	FOLHA DE PAGAMENTO QUITADA	100,00	%
2.022	MANUT. SUBSIDIO DO SECRETARIO	SUBSIDIO QUITADO	100,00	%
2.023	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL	FOLHA DE PAGAMENTO QUITADA	100,00	%

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2.024	MANUT. SUBSIDIO DO SECRETARIO	SUBSIDIO QUITADO	100,00	%
2.026	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL	FOLHA DE PAGAMENTO QUITADA	100,00	%
2.028	MANUT. SUBSIDIO DO SECRETARIO	SUBSIDIO QUITADO	100,00	%
2.027	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL	SUBSIDIO QUITADO	100,00	%
2.028	MANUT. SUBSIDIO DO SECRETARIO	SUBSIDIO QUITADO	100,00	%
2.029	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL	FOLHA DE PAGAMENTO QUITADA	100,00	%
2.030	MANUT. ATIVIDADES INSTITUTO PLANEJAMENTO - PESSOAL	FOLHA DE PAGAMENTO QUITADA	100,00	%
2.031	MANUT. DAS ATIVIDADES CONTROLADORIA GERAL-PESSOAL	FOLHA DE PAGAMENTO QUITADA	100,00	%
2.032	INFORMATIZACAO ATIVIDADES INSTITUTO PLANEJAMENTO	ATIVIDADES INFORMATIZADAS	100,00	%
2.033	INFORMATIZACAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO	ATIVIDADES INFORMATIZADAS	100,00	%
2.034	HOSPEDAGENS, RECEPCOES E HOMENAGENS	HOMENAGENS REALIZADAS	100,00	%
2.035	MANUT. DOS BENS/SERVICOS DO GABINETE DO PREFEITO	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.036	MANUT. DOS BENS/SERVICOS DA SEC. ADMINISTRACAO	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.037	MANUT. BENS/SERVICOS COMUNS A TODAS AS SECRETARIAS	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.038	MANUT. BENS/SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.039	MANUT. BENS/SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.040	MANUT. DOS BENS/SERVICOS DA SEC. DE EDUCACAO	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.041	MANUT. DOS BENS/SERVICOS DO ENSINO INFANTIL	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.042	MANUT. DOS BENS/SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL-RP	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.043	MANUT. BENS/SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEF	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.044	MANUT. DOS BENS/SERVICOS DA SEC. DE OBRAS	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.045	MANUT. DOS BENS/SERVICOS DO DEPART. DE TRANSPORTES	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.046	MANUT. DOS BENS/SERVICOS DA SEC. DE AGRICULTURA	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.047	MANUT. DOS BENS/SERVICOS DA SEC. DE ACAD SOCIAL	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.048	MANUT. DOS BENS/SERVICOS DA SEC. DE CULTURA	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.049	MANUT. DOS BENS/SERVICOS DA SEC. DE FINANÇAS	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.050	MANUT. DOS BENS/SERVICOS DA SEC. DE FAZENDA	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.051	MANUT. DOS BENS/SERVICOS DA SEC. DE TRANSITO	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.052	MANUT. DOS BENS/SERVICOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.053	MANUT. DOS BENS/SERVICOS DO INSTITUTO PLANEJAMENTO	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.054	MANUT. DOS BENS/SERVICOS DA CONTROLADORIA GERAL	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.164	CONCESSAO DE AUXILIO TRANSPORTE	VALES ADQUIRIDOS	0,00	

Programa: 0002 DIVULGAR/PUBLICAR ACOES DA ADMINISTRACAO PUBLICA

Objetivo: DIVULGA E PUBLICAR OS ATOS, PORTARIAS, DECRETOS, LEIS, MATERIAS EDUCATIVAS, LICITACOES, ETC. SEM COMO QUAISQUER ACOES DE CARATER OFICIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRACAO PUBLICA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.055	DIVULGACAO OFICIAL	DIVULGACAO REALIZADA	100,00	%

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2.056	PUBLICACAO INSTITUCIONAL	PUBLICACAO REALIZADA	100,00	%
-------	--------------------------	----------------------	--------	---

Programa: 0003 PROMOVER FORMACAO E DESENV. DOS RECURSOS HUMANOS

Objetivo: PROMOVER A FORMACAO E O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRACAO PUBLICA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.057	CAPACITACAO DE AGENTES DE SAUDE	AGENTES CAPACITADOS	25,00	%
2.058	CAPACITACAO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	SERVIDORES CAPACITADOS	25,00	%
2.059	CUSTEIO PARA CAPACITACAO DE SERVIDORES	EVENTOS PAGOS	100,00	%
2.080	TREINAMENTO DE EQUIPES PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	TREINAMENTO REALIZADO	25,00	%
2.081	CAPACITACAO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	SERVIDORES CAPACITADOS	25,00	%
2.082	CAPACITACAO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	SERVIDORES CAPACITADOS	25,00	%
2.083	CAPACITACAO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	SERVIDORES CAPACITADOS	25,00	%
2.084	CAPACITACAO DE DOCENTES - FUNDEF	DOCENTES CAPACITADOS	25,00	%
2.085	CAPACITACAO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	SERVIDORES CAPACITADOS	25,00	%

Programa: 0004 INVESTIMENTO EM ACOES E TITULOS

Objetivo: AQUISICAO DE ACOES E TITULOS DO COLEGIO VICOSA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.002	AQUISICAO TITULOS REPRES. CAPITAL JA INTEGRALIZADO	TITULOS ADQUIRIDOS	100,00	%

Programa: 0005 PROTEGER E BENEFICIAR OS TRABALHADORES

Objetivo: GARANTIR A PROTECAO E OS BENEFICIOS AOS TRABALHADORES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.086	PROTECAO E BENEFICIOS AOS TRABALHADORES	CONTRIBUICAO E RETENCAO PAGAS	0,00	%

Programa: 0006 GARANTIR A SEGURANCA PUBLICA NO MUNICIPIO

Objetivo: GARANTIR A SEGURANCA DA POPULACAO NO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
0.003	MANUT. DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR	CONVENIO REALIZADO	100,00	%
0.004	MANUT. DO CONVENIO COM A POLICIA FLORESTAL	CONVENIO REALIZADO	100,00	%
0.005	MANUT. CONVENIO COM O TIRO DE GUERRA	CONVENIO REALIZADO	100,00	%
0.006	MANUT. DO CONVENIO COM A JUNTA MILITAR	CONVENIO REALIZADO	100,00	%
0.023	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA CIVIL	CONVENIO REALIZADO	100,00	%
2.168	PROJETO OLHO VIVO	PROJETO REALIZADO	100,00	%

Programa: 0007 MODERNIZAR A ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

Objetivo: PROMOVER A MODERNIZACAO TRIBUTARIA PARA PERMITIR MELHORIA NAS ATIVIDADES DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO FAZENDARIA.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.004	RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO	RECADASTRAMENTO EFETUADO	100,00	%

Programa: 0008 PROMOVER O ACESSO DA POPULACAO A SAUDE BASICA

Objetivo: POSSIBILITAR A POPULACAO O ACESSO A SAUDE BASICA, PROMOVENDO A ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA, COMBATE A DESNUTRICAO INFANTIL, ATENCAO A GESTANTE, TRATAMENTOS ESPECIALIZADOS, ETC. MELHORANDO A QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE PRESTADOS NO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
0.007	MANUT. DO CONVENIO COM O CISMIV	CONVENIO REALIZADO	100,00	%
0.028	MANUT. CONVENIO CASA DE CARIDADE VICOSA-HOSP.S.S.EBA	CONVENIO REALIZADO	100,00	%
1.006	AQUISICAO DE IMOVEIS	IMOVEIS ADQUIRIDOS	1,00	UD
1.007	AQUISICAO DE IMOVEIS	IMOVEIS ADQUIRIDOS	1,00	UD
1.008	CONSTRUCAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE	UNIDADE CENTRAL CONSTRUIDA	0,00	UD
1.009	CONSTRUCAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE	UNIDADE CENTRAL CONSTRUIDA	0,00	UD
1.010	CONSTRUCAO DE CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	CENTRO CONSTRUIDO	0,00	UD
1.011	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	UNIDADES CONSTRUIDAS	5,00	UD
1.012	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	UNIDADES CONSTRUIDAS	5,00	UD
1.066	REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDE	UNIDADES REFORMADAS	100,00	%
1.066	REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDE	UNIDADES REFORMADAS	100,00	%
1.069	SAUDE - LEI 1521/2002	CONSTRUCOES OU REFORMAS REALIZADAS	1,00	UD
1.076	CONSTRUCAO UNIDADES DE SAUDE - RECURSOS CONVENIOS	UNIDADES CONSTRUIDAS	2,00	UD
1.079	SAUDE - LEI 1521/2002	CONSTRUCOES E REFORMAS REALIZADAS	1,00	UD
2.067	MANUT. DAS ATIVIDADES DO T.F.D.	T.F.D. REALIZADO	100,00	%
2.068	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.069	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO FAMILIAR	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.070	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CENTRO PSICOSSOCIAL	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.071	MANUT. DA ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.072	MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE MATERNO INFANTIL	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.073	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.074	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PACS	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.075	ATENCAO A SAUDE DO ADOLESCENTE	PROGRAMA REALIZADO	100,00	%
2.086	CONCESSAO DE AUXILIO TRANSPORTE	VALES ADQUIRIDOS	100,00	%
2.156	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE EM CASA	PROGRAMA REALIZADO	100,00	%

Programa: 0009 VIGILANCIA SANITARIA

Objetivo: POSSIBILITAR A REALIZACAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA NO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.076	MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0010 PROMOVER A ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Objetivo: PROPORCIONAR A COMUNIDADE O ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.077	MANUT. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MAC	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.173	MANUT. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-FAEC	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.178	MANUT. DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.182	IMPLANTACAO DO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	CENTRO IMPLANTADO	4,00	UD

Programa: 0011 GARANTIR O ACESSO DA POPULACAO AOS MEDICAMENTOS

Objetivo: POSSIBILITAR A POPULACAO O ACESSO FACILITADO AOS MEDICAMENTOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.078	MANUT. DA FARMACIA BASICA	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.079	MANUT. ASSIST. FARMACEUTICA BASICA -PAFARM	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.080	MANUT. DA FARMACIA POPULAR DO BRASIL	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.081	MANUT. DA FARMACIA POPULAR DO BRASIL	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.180	MANUT. ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - HIPERDIA	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%

Programa: 0012 POSSIBILITAR O CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

Objetivo: POSSIBILITAR O CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS NO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.082	MANUT. ATIVIDADES CONTROLE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.083	MANUT. ATIVIDADES CONTROLE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.084	MANUT.DO CENTRO DE ZOONOSES	MANUTENCAO REALIZADA	0,00	

Programa: 0013 PROMOVER A ALIMENTACAO E NUTRICAO INFANTIL

Objetivo: PROMOVER O COMBATE A DESNUTRICAO INFANTIL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.085	MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA ALIMENTACAO E NUTRICAO	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%

Programa: 0014 GARANTIR A MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA

Objetivo: GARANTIR A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDEPUBLICA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.087	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL -RP	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.088	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL -RV	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.089	MANUT. MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - RP	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.090	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL -RV	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0015 ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: PROMOVER O ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL, MELHORANDO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.015	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	IMÓVEL ADQUIRIDO	1,00	UD
1.016	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DAS ESC. ENS. INFANTIL	ESCOLAS CONSTRUÍDAS	1,00	UD
1.017	AMPLIAÇÃO/REFORMA DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	ESCOLAS AMPLIADAS/REFORMADAS	2,00	UD
1.070	ESCOLAS ENSINO INFANTIL - LEI 1521/2002	CONSTRUÇÕES OU REFORMAS REALIZADAS	1,00	UD

Programa: 0016 ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: PROMOVER O ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, MELHORANDO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.018	CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	BIBLIOTECA REFORMADA/AMPLIADA	0,00	UD
1.019	EQUIPAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL	BIBLIOTECA EQUIPADA	10,00	UD
1.020	AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	ESCOLAS REFORMADAS/AMPLIADAS	4,00	UD
1.021	AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	ESCOLAS REFORMADAS/AMPLIADAS	4,00	UD
1.022	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	IMÓVEIS ADQUIRIDOS	3,00	UD
1.023	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	IMÓVEIS ADQUIRIDOS	3,00	UD
1.024	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA ESC. ENS. FUNDAMENTAL	ESCOLAS CONSTRUÍDAS	3,00	UD
1.025	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA ESC. ENS. FUNDAMENTAL	ESCOLAS CONSTRUÍDAS	3,00	UD
1.026	EQUIPAR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	ESCOLAS EQUIPADAS	8,00	UD
1.027	EQUIPAR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	ESCOLAS EQUIPADAS	8,00	UD
1.028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	VEÍCULOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	4,00	UD
1.029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	VEÍCULOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	4,00	UD
1.077	ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - LEI 1521/2002	ESCOLAS CONSTRUÍDAS OU REFORMADAS	1,00	UD
2.091	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	VALES ADQUIRIDOS	100,00	%
2.092	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	MANUTENÇÃO REALIZADA	100,00	%
2.093	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEE	MANUTENÇÃO REALIZADA	100,00	%
2.094	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE	MANUTENÇÃO REALIZADA	100,00	%
2.095	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO	MATERIAIS ADQUIRIDOS	100,00	%
2.096	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEF	MANUTENÇÃO REALIZADA	100,00	%
2.097	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - RP	MANUTENÇÃO REALIZADA	100,00	%
2.179	PROGRAMA CAIXA ESCOLAR - PDDE	PROGRAMA REALIZADO	100,00	%

Programa: 0017 POSSIBILITAR ACESSO DE SERVIDORES ENSINO SUPERIOR

Objetivo: POSSIBILITAR O ACESSO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO ENSINO SUPERIOR.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.098	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS SERVIDORES	SERVIDORES MATRICULADOS	100,00	%

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2.089	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDOS AOS SERVIDORES	SERVIDORES MATRICULADOS	100,00	%
2.100	CONCESSAO DE BOLSA DE ESTUDOS AOS SERVIDORES	SERVIDORES MATRICULADOS	100,00	%

Programa: 0016 FOMENTO AO TRABALHO

Objetivo: COMBATER O DESEMPREGO NO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.031	LEVANTAMENTO DO PERFIL DO DESEMPREGO NO MUNICIPIO	PROJETO REALIZADO	100,00	%
1.032	INCENTIVO A INCLUSAO DIGITAL	PROJETO DE INCLUSAO DIGITAL REALIZADO	100,00	%
2.109	APOIO AOS CURSOS TECNICOS	APOIO CONCEDIDO	100,00	%

Programa: 0019 INCENTIVO A INDUSTRIALIZACAO

Objetivo: PROMOVER O CRESCIMENTO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.110	INCENTIVO A EVENTOS EMPRESARIAIS	EVENTOS REALIZADOS	100,00	%
2.113	INCENTIVO A INSTALACAO PEQUENAS EMPRESAS	EMPRESAS INSTALADAS	100,00	%
2.175	APOIO AO PARQUE TECNOLOGICO	APOIO REALIZADO	100,00	%
2.181	APOIO AO DISTRITO INDUSTRIAL	APOIO REALIZADO	100,00	%

Programa: 0020 PROMOCAO DE CONHECIMENTO TECNOLOGICO

Objetivo: MANUTENCAO DE CONVENIOS QUE PROMOVAM O CONHECIMENTO TECNOLOGICO NO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
0.006	MANUT. DE CONVENIO COM A ADEVI	CONVENIO REALIZADO	100,00	%
0.008	MANUT. DE CONVENIO COM A REDDE	CONVENIO REALIZADO	100,00	%
0.010	MANUT. DE CONVENIO COM A UFV, INCUBADORA E FUNARBE	CONVENIO REALIZADO	100,00	%
0.025	MANUT.CONVENIO CENTRO VOCACIONAL TECNOLOGICO	CONVENIO REALIZADO	100,00	%

Programa: 0022 PROMOCAO, PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL

Objetivo: PROMOVER, PRODUZIR E DIFUNDIR EVENTOS CULTURAIS NO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
0.013	SUBVENCOES SOCIAIS	SUBVENCOES CONCEDIDAS	100,00	%
0.014	APOIO FINANCEIRO	APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO	100,00	%
1.034	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	0,00	UD
2.121	MANUTENCAO DA ESCOLA EXPERIMENTAL DE ARTES	ESCOLA EM FUNCIONAMENTO	100,00	%
2.122	PROMOCAO E PRODUCAO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS	FESTAS E EVENTOS REALIZADOS	100,00	%
2.123	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.124	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE PROMOCAO E LAZER	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.127	PROMOCAO E PRODUCAO DAS FESTAS TRADICIONAIS	FESTAS TRADICIONAIS REALIZADAS	100,00	%

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0023 PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO

Objetivo: MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO, AR-QUEOLOGICO DO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.035	RESTAURACAO DE BENS PATRIMONIAIS	BENS RESTAURADOS	1,00	UD
2.136	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%

Programa: 0024 PROMOVER O DESPORTO PARA A POPULACAO

Objetivo: GARANTIR A POPULACAO O ACESSO AO DESPORTO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.059	AQUISICAO DE IMOVEIS	IMOVEIS ADQUIRIDOS	2,00	UNIDADE

Programa: 0025 ASSISTIR AS FAMILIAS CARENTES DE VICOSA

Objetivo: PROMOVER A ASSISTENCIA AS FAMILIAS CARENTES DE VICOSA POR MEIO DE AUXILIOS, PROJETOS DE TRABALHO E INTEGRACAO SOCIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
0.011	APOIO A ASSOCIACOES E COOPERATIVAS	APOIO CONCEDIDO	100,00	%
0.012	SUBVENCOES SOCIAIS A ENTIDADES FILANTROPICAS - RP	SUBVENCOES CONCEDIDAS	100,00	%
0.020	SUBVENCOES SOCIAIS A ENTIDADES FILANTROPICAS - RV	SUBVENCOES CONCEDIDAS	100,00	%
1.057	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	3,00	UD
2.101	MANUT. DO PROGRAMA RENDA MINIMA	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.102	AUXILIO FINANCEIRO AS PESSOAS CARENTES	AUXILIOS CONCEDIDOS	100,00	%
2.103	DOACAO DE ALIMENTOS AS PESSOAS CARENTES	ALIMENTOS DISTRIBUIDOS	100,00	%
2.104	DOACAO DE PASSAGENS A POPULACAO CARENTE	PASSAGENS DISTRIBUIDAS	100,00	%
2.105	DOACAO DE MAT. DE CONSTRUCAO A POPULACAO CARENTE	MATERIAIS DISTRIBUIDOS	100,00	%
2.106	DOACAO MEDIC., FRALDAS GERIATRICAS, PROTESES, ETC.	MEDICAMENTOS E PROTESES DOADOS	100,00	%
2.107	CONCESSAO DE AUXILIO FUNERAL-TRANSLADO	AUXILIO CONCEDIDO	100,00	%
2.108	CRIACAO E MANUT. DO PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR	PROGRAMA CRIADO E REALIZADO	100,00	%
2.111	PROJETO FARMACIA COMUNITARIA	PROJETO REALIZADO	0,00	%
2.112	PROJETO FUNDARTE	PROJETO REALIZADO	0,00	%
2.114	MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	BOLSA CONCEDIDA	100,00	%
2.116	PROJ.DIREITOS E DEVERES UMA QUESTAO DE CIDADANIA	PROJETO REALIZADO	0,00	%
2.118	PROGRAMA BOLSA TRABALHO	BOLSA CONCEDIDA	100,00	%
2.117	PROJETO PAIF	PROJETO REALIZADO	100,00	%
2.118	PROJETO ALBERGUE	PROJETO REALIZADO	100,00	%
2.119	PROJETO CASA DA MULHER	PROJETO REALIZADO	0,00	%
2.120	PROJETO FABRICA DE BLOCOS	PROJETO REALIZADO	100,00	%
2.144	MANUTENCAO DA BOLSA CIDADAO - PETI	BOLSA CONCEDIDA	100,00	%
2.145	MANUT. BOLSA CIDADAO - RP	BOLSA CONCEDIDA	0,00	%

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2.165	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS	CRAS CRIADO E EM FUNCIONAMENTO	100,00	%
2.166	PROJETO HORTA COMUNITÁRIA	PROJETO REALIZADO	100,00	%
2.167	PROJETO RECICLAR	PROJETO REALIZADO	0,00	%

Programa: 0026 ASSISTIR O IDOSO

Objetivo: GARANTIR ASSISTÊNCIA AO IDOSO VICOENSE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.125	PROGRAMA BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	PROGRAMA REALIZADO	100,00	%
2.126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TERCEIRA IDADE	MANUTENÇÃO REALIZADA	100,00	%

Programa: 0027 ASSISTIR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO

Objetivo: GARANTIR ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
0.030	SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES FILANTRÓPICAS-RP	CONVENIO REALIZADO	100,00	%
2.128	PROJETO CRESCENDO	PROJETO REALIZADO	0,00	%
2.128	PROJETO GUARDA MIRIM	PROJETO REALIZADO	0,00	%
2.130	PROJETO JOVENS EM AÇÃO	PROJETO REALIZADO	0,00	%
2.131	PROJETO AGENTE JOVEM	PROJETO REALIZADO	100,00	%
2.132	MANUT. DA VACA MECÂNICA - LEITE DE SOJA	MANUTENÇÃO REALIZADA	0,00	%
2.133	PROJETO CASA LIMPA POR BRINQUEDOS	PROJETO REALIZADO	0,00	%
2.134	PROJETO LEITE	PROJETO REALIZADO	100,00	%
2.135	PROJETO ABRIGO	PROJETO REALIZADO	100,00	%
2.137	TREINAMENTO DE CONSELHEIROS	TREINAMENTO REALIZADO	100,00	%
2.138	GARANTIA PRIOR. CRIANÇA/ADOLESCENTE A SAÚDE	PROGRAMA REALIZADO	0,00	%
2.142	PROJETO TODA CRIANÇA TEM DIREITO DE BRINCAR	PROJETO REALIZADO	0,00	%
2.143	CRIAÇÃO E MANUT. OFICINAS PROF. PARA ADOLESCENTES	OFICINAS CRIADAS E EM FUNCIONAMENTO	100,00	%
2.169	MANUT. REDE ATEND. CRIANÇA/ADOLESC. SITUAÇÃO RISCO	MANUTENÇÃO REALIZADA	100,00	%
2.170	COMBATE TRAB. INF. PROT. ADOLESCENTE TRABALHADOR	PROGRAMA REALIZADO	0,00	%
2.171	COMB. ALC., DROGAS, EXP. SEXUAL DE CRIANÇAS/ADOLESC.	PROGRAMA REALIZADO	100,00	%
2.172	MANUT. ATIVIDADES FUNDO MUNIC. CRIANÇA/ADOLESCENTE	ATIVIDADES REALIZADAS	100,00	%

Programa: 0028 ASSISTIR AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO

Objetivo: PROMOVER A ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
2.146	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE FÍSICO	PROGRAMA REALIZADO	100,00	%
2.147	CRIAÇÃO/MANUT. OFICINAS PROF. DEFICIENTES FÍSICOS	OFICINAS CRIADAS E EM FUNCIONAMENTO	100,00	%

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0029 MELHORAR PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS DA CIDADE

Objetivo: PROMOVER MELHORIAS NO PLANEJAMENTO URBANÍSTICO, NOS SERVIÇOS URBANOS E NO TRANSPORTE COLETIVO PARA GARANTIR BOAS CONDIÇÕES DE VIDA A POPULAÇÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
0.017	MANUTENCAO DE CONVENIOS	CONVENIOS REALIZADOS	100,00	%
1.036	CONTRUCAO DE REDE PLUVIAL	REDE CONSTRUIDA	2.500,00	METROS
1.037	PAVIMENTACAO POLIEDRICA E ASFALTICA	PAVIMENTACAO REALIZADA	180.000,00	METROS QUADRADOS
1.038	PAVIMENTACAO ASFALTICA	PAVIMENTACAO REALIZADA	20.000,00	METROS QUADRADOS
1.039	CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENCAO	MUROS CONSTRUIDOS	1,00	UD
1.040	AQUISICAO DE VEICULOS,EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	3,00	UD
1.041	CONSTRUCAO DE PONTES	PONTES CONSTRUIDAS	1,00	UD
1.042	AQUISICAO DE ABRIGOS PARA PONTO DE ONIBUS	ABRIGOS ADQUIRIDOS	4,00	UD
1.043	CONSTRUCAO DE BAIAS PARA ONIBUS	BAIAS ADQUIRIDAS	5,00	UD
1.044	AQUISICAO DE VEICULOS,EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	0,00	UD
1.045	AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIKA ELETRIKA	REDE AMPLIADA	30.000,00	METROS
1.046	AQUISICAO DE VEICULOS,EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	0,00	UD
1.065	CONSTRUCAO DE BANHEIROS-RECURSOS DE CONVENIO	CONVENIO REALIZADO	0,00	%
1.066	CONSTRUCAO DE BANHEIROS-RP	BANHEIRO CONSTRUIDO	0,00	%
1.068	CONSTRUCAO DE CALCADA	CALCADA CONSTRUIDA	0,00	UD
1.071	REDE PLUVIAL - LEI 1521/2002	REDE PLUVIAL CONSTRUIDA OU AMPLIADA	1.000,00	METROS
1.072	PAVIMENTACAO POLIEDRICA E ASFALTICA-LEI 1521/2002	PAVIMENTACAO REALIZADA	1.000,00	METROS
1.074	MUROS DE CONTENCAO - LEI 1521/2002	MUROS CONSTRUIDOS	1,00	METROS
1.075	PONTES, BUEIROS ETC - LEI 1521/2002	PONTE CONSTRUIDA OU REFORMADA	1,00	UD
1.080	ILUMINACAO - LEI 1521/2002	MANUTENCAO E AMPLIACAO REALIZADAS	1,00	UD
1.081	ABRIGOS PARA PONTO DE ONIBUS - LEI 1521/2002	ABRIGOS ADQUIRIDOS	5,00	UD
1.087	aquisição de terreno p/ ampliação do cemitério	terreno adquirido	1,00	UNIDADE
2.146	MANUT.DAS VIAS URBANAS,CALCADAS,CICLOVIAS ETC.-RP	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.149	MANUT.DAS VIAS URBANAS,CALCADAS,CICLOVIAS ETC-CIDE	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.160	PROJETO SINALIZACAO	PROJETO REALIZADO	100,00	%
2.161	CONSERVACAO E SEGURANCA NO TRANSITO	PROGRAMA REALIZADO	100,00	%
2.162	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.163	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.164	MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM	USINA EM FUNCIONAMENTO	100,00	%
2.165	MANUT. DEPARTAMENTO DE SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.166	MANUTENCAO DOS CEMITERIOS	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.167	SERVICOS DE INSPECAO MUNICIPAL - SIM	INSPECAO REALIZADA	0,00	%
2.183	LIMPEZA PUBLICA - LEI 1521/2002	LIMPEZA REALIZADA	5,00	UD

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0030 PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO A HABITACAO

Objetivo: PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO CARENTE A HABITACAO, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.047	AQUISICAO DE IMOVEIS	IMOVEIS ADQUIRIDOS	4,00	UD
1.048	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	CASAS CONSTRUIDAS	18,00	UD

Programa: 0031 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
0.015	MANUT. DO CONVENIO COM A EMATER	CONVENIO REALIZADO	100,00	%
1.049	ALARGAMENTO/DRENAGEM DE ESTRADAS VICINAIS	ESTRADAS ALARGADAS	0,00	UD
1.050	MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS	ESTRADAS CONSERVADAS	5,00	UD
1.051	CONSTRUCAO DE PONTES, BUEIROS ETC.	PONTES E BUEIROS CONSTRUÍDOS	5,00	UD
1.058	REFORMA DO PARQUE DE EXPOSICAO	PARQUE REFORMADO	0,00	%
1.078	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS - LEI 1521/2002	ESTRADAS CONSERVADAS	100,00	%

Programa: 0032 PROMOVER A PRODUÇÃO ANIMAL

Objetivo: PROMOVER A PRODUÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO, MELHORANDO A QUALIDADE DOS REBANHOS E DA PRODUTIVIDADE PECUÁRIA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.052	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE RESFRIAMENTO DE LEITE	UNIDADES CONSTRUIDAS	3,00	UD
2.159	PROGRAMA QUALIFICACAO DA PRODUTIVIDADE PECUARIA	PROGRAMA REALIZADO	100,00	%

Programa: 0033 PROMOVER A PRODUÇÃO VEGETAL

Objetivo: POSSIBILITAR A PRODUÇÃO VEGETAL NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A AGRICULTURA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
0.018	MANUTENCAO DE CONVENIOS	CONVENIOS REALIZADOS	100,00	%
1.082	ESTRUTURACAO DA FEIRA LIVRE DE VICOSA	ESTRUTURACAO REALIZADA	100,00	PORCENTAGEM
2.180	MANUTENCAO DE VIVEIROS E HORTAS COMUNITARIAS	MANUTENCAO REALIZADA	100,00	%
2.161	PROGRAMA DE FOMENTO A CAPEICULTURA	PROGRAMA REALIZADO	100,00	%
2.162	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	PROGRAMA REALIZADO	100,00	%

Programa: 0034 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo: GARANTIR A PRESERVAÇÃO E A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.053	CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	PRACAS E JARDINS CONSTRUÍDOS	0,00	UD
1.083	IMPLANTACAO DO PARQUE DO CRISTO REDENTOR	PARQUE IMPLANTADO	1,00	UD
2.163	CONSERVACAO DE PARQUES, PRACAS E JARDINS	CONSERVACAO REALIZADA	100,00	%

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Entidade: SERV. AUT. AGUA E ESGOTO DE VICOSA

Programa: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: MANTER COM REGULARIDADE AS CONTRIBUIÇÕES DO PROGRAMA PASEP E OUTROS COMPROMISSOS JUDICIAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
0.001	RECOLHIMENTO DE PASEP	CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS	12,00	MESES
0.002	SENTENÇAS JUDICIAIS CONDENATORIAS	PAGAMENTOS EFETUADOS	1,00	UN

Programa: 0021 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo: PROMOVER AÇÕES NA AREA ADMINISTRATIVA DO ORGAO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ADMINISTRACAO PUBLICA, COMPREENDENDO: MODERNIZACAO, TREINAMENTO, REVISAO DO PLANO ORGANIZACIONAL, CONTROLE INTERNO E NOVOS EQUIPAMENTOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.001	CONSTRUÇÃO, REFORMAS DE SALAS E URBANIZAÇÃO	SERVIDORES E USUÁRIOS ATENDIDOS	23,00	%
1.002	IMOVEIS PARA ESCRITORIO E CONSTRUÇÕES NOVAS	IMOVEIS PROPRIO	17,00	%
2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SERVIÇOS MANTIDOS	26,00	%

Programa: 0447 ABASTECIMENTO DE AGUA

Objetivo: PROVER O ABASTECIMENTO DA COMUNIDADE DE VICOSA COM AGUA TRATADA, EXPANDIR A REDE DE DISTRIBUIÇÃO E DAR MANUTENÇÃO AO SISTEMA PARA MELHOR QUALIDADE DE VIDA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.003	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO SISTEMA AGUA	CONSTRUÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES	26,00	%
1.004	CONSTR. UNID. CAPTAÇÃO, ELEVACAO, TRAT. RESERV. DE AGUA	CONSTRUÇÕES NOVAS	25,00	%
1.005	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO MACROMEDIDORES E VALVULAS	COMBATE DE PERDAS	2,00	UN
1.006	CONSTRUÇÃO SISTEMA AGUA PARA ABASTECIMENTO RURAL	FAMÍLIAS ATENDIDAS (CASAS)	20,00	UN
2.002	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA	MANUTENÇÃO DO SISTEMA	26,00	%

Programa: 0449 SISTEMA DE ESGOTO

Objetivo: PROPICIAR A POPULAÇÃO EM GERAL COM ESGOTAMENTO SANITÁRIO, AMPLIANDO AS REDES E INTERCEPTORES E REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DOS ESGOTOS SANITÁRIOS, TRAZENDO SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.007	AMPLIAÇÃO REFORMA E REAPARELHAMENTO SISTEMA ESGOTO	CONSTRUÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES	26,00	%
1.008	CONSTRUÇÃO DOS INTERCEPTORES DE ESGOTO SANITÁRIO	DESPOLUIÇÃO DOS RIOS	1.000,00	METROS
1.009	CONSTRUÇÃO UNIDADES ELEVACAO E TRATAMENTO ESGOTOS	ESGOTOS TRATADOS	26,00	%
1.010	CONSTRUÇÃO SISTEMA DE ESGOTO REGIAO RURAL	FAMÍLIAS ATENDIDAS (UNIDADES HABITACIONAIS)	20,00	UN
1.011	URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DOS INTERCEPTORES ESGOTOS	MARGENS URBANIZADAS	26,00	%

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

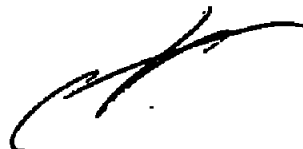
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2.003	OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTO	MANUTENCAO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA	26,00	%
-------	--	---	-------	---

Programa: 0438 RECUPERACAO DOS RECURSOS HIDRICOS

Objetivo: PROMOVER A MANUTENCAO, CONSERVACAO E PROTECAO DOS MANANCIAIS ABASTECEDORES DAS ETAS I E II E MELHORANDO O AUMENTO DE PRODUCAO DE AGUA DAS NASCENTES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA
1.012	PRESERVACAO E CONSERVACAO DE MANANCIAIS	AUMENTO DA PRODUCAO DE AGUA DAS NASCENTES	3,00	UN



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

LRF, art. 4º, § 1

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	VALOR CORRENTE (A)	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE (B)	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE (C)	VALOR CONSTANTE	% PIB
Receita Total	73.947.175,00	70.425.880,95	0,03	77.158.889,00	69.985.386,85	0,03	81.284.170,00	70.285.429,22	0,03
Receitas Primárias (I)	71.830.175,00	68.304.828,57	0,03	75.225.811,00	66.232.038,12	0,03	79.328.382,00	68.528.813,08	0,03
Despesa Total	73.932.175,00	70.411.885,34	0,03	77.138.918,00	69.957.273,47	0,03	81.338.870,00	70.284.285,20	0,03
Despesas Primárias (II)	73.881.875,00	70.183.675,18	0,03	76.825.319,00	69.882.828,02	0,03	80.888.170,00	69.944.213,37	0,03
Resultado Primário (I - II)	-1.731.500,00	-1.848.047,82	0,00	-1.898.808,00	-1.450.800,91	0,00	-1.840.818,00	-1.417.400,28	0,00
Resultado Nominal	-948.178,42	-903.035,18	0,00	-382.413,78	-358.830,87	0,00	-884.504,00	-487.838,88	0,00
Dívida Pública Consolidada	788.822,07	781.830,54	0,00	784.810,88	720.918,88	0,00	788.374,45	681.027,48	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-8.482.128,08	-8.048.848,78	0,00	-8.944.842,87	-8.022.281,11	0,00	-8.408.048,88	-8.127.888,53	0,00

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)

2008	2009	2010
214.135.331.882,00	223.587.288.182,50	234.286.035.918,79

ÍNDICES DE INFLAÇÃO - VALORES PREVISTOS (EM %)

2008	2009	2010
5,00	5,00	5,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LRF, art. 4º, § 2º, inciso I

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2008 - (A)	%	METAS REALIZADAS EM 2008 - (B)	%	VARIÇÃO	
					(C) = (A - B)	%(C/A) * 100
Receita Total	48.293.302,00	0,02	56.162.702,88	0,03	-7.869.400,88	-16,30
Receitas Primárias (I)	47.280.508,10	0,02	54.762.501,39	0,03	-7.481.993,29	-15,82
Despesa Total	45.879.502,00	0,02	66.462.506,84	0,03	-10.583.004,84	-23,13
Despesas Primárias (II)	48.674.817,00	0,02	58.225.155,41	0,03	-10.550.338,41	-23,10
Resultado Primário (I - II)	1.605.891,10	0,00	-1.462.654,02	0,00	3.068.545,12	191,08
Resultado Nominal	1.280.940,43	0,00	-877.060,04	0,00	2.158.000,47	170,11
Dívida Pública Consolidada	1.658.440,70	0,00	631.877,02	0,00	726.563,68	43,81
Dívida Consolidada Líquida	-5.785.916,61	0,00	-8.638.192,26	0,00	2.073.275,67	-33,30

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2008 (EM REAIS)

VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
198.170.700.000,00	198.170.700.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	48.705.070,00	48.293.302,00	3,40	73.838.395,94	52,90	73.847.175,00	0,15	77.158.889,00	4,34	81.364.170,00	5,45
Receitas Primárias (I)	48.097.070,00	47.280.508,10	2,57	71.858.756,70	51,98	71.930.175,00	0,10	75.225.811,00	4,58	79.328.352,00	5,45
Despesa Total	48.399.454,20	45.878.502,00	-5,21	73.838.395,94	60,94	73.932.175,00	0,13	77.138.919,00	4,34	81.339.670,00	5,45
Despesas Primárias (II)	48.211.454,20	45.874.817,00	-5,28	73.573.395,94	61,08	73.661.675,00	0,12	76.825.319,00	4,29	80.969.170,00	5,39
Resultado Primário (I - II)	-2.114.384,20	1.805.891,10	-175,95	-1.714.639,24	-206,77	-1.731.500,00	0,98	-1.599.508,00	-7,82	-1.640.818,00	2,58
Resultado Nominal	0,00	1.587.499,88	-100,00	-3.396.476,76	-312,61	-948.176,42	-72,08	-392.413,78	-58,81	-584.504,09	43,85
Dívida Pública Consolidada	1.311.881,45	1.858.440,70	28,42	1.184.027,88	-28,81	799.922,07	-32,44	794.810,86	-0,64	788.374,45	-0,81
Dívida Consolidada Líquida	-5.704.875,58	-4.107.475,91	-28,00	-7.503.952,67	82,69	-8.452.129,09	12,84	-8.844.542,87	4,64	-9.409.046,96	8,38

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2006	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	50.088.473,57	50.225.034,08	0,25	73.838.395,94	47,02	70.425.880,95	-4,62	69.985.386,85	-0,63	70.285.429,22	0,43
Receitas Primárias (I)	49.448.298,72	49.171.728,42	-0,58	71.858.756,70	46,14	68.504.928,57	-4,67	68.232.028,12	-0,40	68.528.813,09	0,43
Despesa Total	51.915.984,94	47.714.682,08	-8,09	73.838.395,94	54,75	70.411.595,24	-4,64	69.967.273,47	-0,63	70.264.285,20	0,42
Despesas Primárias (II)	51.714.305,82	47.501.801,68	-8,15	73.573.395,94	54,89	70.163.976,19	-4,65	69.682.829,02	-0,67	69.944.213,37	0,38
Resultado Primário (I - II)	-2.268.008,90	1.870.126,74	-173,64	-1.714.639,24	-202,87	-1.849.047,82	-3,83	-1.450.800,91	-12,02	-1.417.400,28	-2,30
Resultado Nominal	0,00	1.881.399,87	100,00	-3.396.476,76	-304,43	-903.025,18	-73,41	-355.930,87	-60,66	-487.839,86	37,00
Dívida Pública Consolidada	1.407.187,51	1.724.778,33	22,57	1.184.027,88	-31,35	781.830,54	-35,68	720.916,88	-5,37	681.027,49	-5,53
Dívida Consolidada Líquida	-8.119.476,30	-4.271.774,95	-30,19	-7.503.952,67	75,66	-8.049.848,75	7,27	-8.022.261,11	-0,34	-8.127.888,53	1,32

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)					
2005	2006	2007	2008	2009	2010
5,89	3,14	4,00	5,00	5,00	5,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Valores em R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2005	%	2006	%
Patrimônio / Capital	42.207.801,18	98,13	47.383.865,54	97,32	53.571.112,82	97,89
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	802.812,32	1,87	1.305.510,93	2,68	1.152.874,84	2,11
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	43.010.613,48	100,00	48.689.376,47	100,00	54.723.987,66	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2005	%	2006	%
Patrimônio / Capital	726.585,00	100,00	1.847.858,02	80,00	2.889.422,17	80,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	1.847.858,02	80,00	2.889.422,17	80,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	726.585,00	100,00	3.295.716,04	100,00	5.338.844,34	100,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Valores em R\$1,00

RECEITAS REALIZADAS	2004	2005	2006
ORIGEM DOS RECURSOS	47.519,00	101.512,00	3.104,98
Receitas de Alienações e Rentabilidades Financeiras	47.519,00	101.512,00	3.104,98
Alienação de bens Móveis	47.519,00	51.312,00	3.104,98
Alienação de bens Imóveis:	0,00	50.200,00	0,00
TOTAL (I)	47.519,00	101.512,00	3.104,98
DESPESAS LIQUIDADAS	2004	2005	2006
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	8.865.465,00	88.882,35
Investimentos	0,00	8.865.465,00	88.882,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento de Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	8.865.465,00	88.882,35
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	0,00	47.519,00	-8.718.124,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (IV) = (I - II + III)	47.519,00	-8.716.124,00	-8.779.681,37



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

Valores em R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006
RECEITAS CORRENTES	678.894,85	1.203.831,20	1.823.572,78
Recasas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Recasas De Contribuições	688.115,18	888.067,12	1.201.218,02
Contribuições Previdenciárias Do Regime Proprio	688.115,18	888.067,12	1.201.218,02
Contribuições Patronais - Ativo Civil	257.145,88	0,00	0,00
Contribuições Patronais - Inativo Civil	0,00	0,00	0,00
Contribuições Patronais - Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00
Contribuições Do Servidor Ativo Civil	114.184,30	887.247,28	1.200.858,88
Contribuições Do Servidor Inativo Civil	0,00	788,21	1.257,03
Contribuições Do Servidor Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Compensação Prov Reg Geral e Reg Pro Prev Servidores	0,00	0,00	0,00
Recasas Patrimoniais	57.431,80	203.467,81	317.071,33
Recasas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Recasas De Valores Mobiliários	57.431,80	203.467,81	317.071,33
Outras Recasas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Outras Recasas Correntes	53.448,28	1.388,27	5.285,43
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências De Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Recasas De Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS-RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	1.703.141,21
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	1.703.141,21
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Servidor Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	678.894,85	1.203.831,20	3.328.713,99

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006
ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.802,34	186.403,44	238.581,11
Despesas Correntes	138.529,34	158.019,24	235.204,11
Despesas de Capital	4.873,00	7.384,20	4.357,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	42.888,85	1.510.401,12	2.128.781,84
Aposentadorias e Reformas	0,00	980.808,80	1.338.884,73
Pensões	0,00	283.458,78	473.283,84
Outros Benefícios Previdenciários	13.853,38	137.851,88	221.381,08
Outras Despesas	28.213,47	88.483,74	83.222,81
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	184.388,19	1.875.804,58	2.388.343,05
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	494.506,66	-471.873,38	940.370,94
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	717.838,86	1.831.808,83	2.871.884,28

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

Valores em R\$1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (A)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS VALOR (B)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS VALOR (C)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO VALOR (D) = (A + B - C)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (E) = ("E" EXERC. ANTERIOR) + (D)
2008	1.888.380,58	1.275.105,34	1.888.541,74	1.877.824,18	1.077.824,18
2009	1.882.387,52	1.283.281,98	2.305.821,28	185.267,81	3.217.181,87
2010	1.881.053,08	1.388.876,80	2.927.742,53	32.188,47	1.348.368,14
2011	1.708.108,85	1.275.888,24	3.038.815,12	-83.048,83	1.188.319,21
2012	1.708.778,10	1.382.178,82	3.153.857,42	-162.892,70	1.023.418,51
2013	1.715.485,72	1.267.210,13	3.304.432,88	-801.738,83	721.879,68
2014	1.714.382,88	1.286.881,48	3.884.180,28	-853.405,87	88.273,71
2015	1.713.888,88	1.288.081,17	3.881.300,11	-881.417,86	-823.144,25
2016	1.715.888,88	1.288.280,68	4.271.438,41	-1.266.358,77	-2.188.438,02
2017	1.713.102,18	1.285.228,88	4.881.728,47	-1.883.198,43	-3.382.838,45
2018	1.704.823,18	1.278.518,18	5.133.943,16	-2.151.303,80	-5.033.943,28
2019	1.701.378,80	1.278.831,28	5.888.027,87	-2.905.828,71	-6.583.882,88
2020	1.886.278,19	1.272.057,88	6.088.727,32	-3.088.381,24	-11.873.264,20
2021	1.888.878,88	1.273.228,88	6.338.241,24	-3.388.241,24	-15.041.465,72
2022	1.882.014,10	1.288.811,24	6.784.888,77	-3.823.043,43	-18.864.509,15
2023	1.881.818,74	1.288.888,34	7.148.373,83	-4.180.487,85	-23.044.988,00
2024	1.887.888,88	1.288.818,18	7.488.380,81	-4.388.382,77	-27.588.370,77
2025	1.888.883,81	1.281.818,44	8.038.847,74	-6.088.377,48	-32.888.748,28
2026	1.878.834,81	1.283.501,25	8.688.813,75	-6.781.877,88	-38.431.825,85
2027	1.885.885,27	1.288.888,88	9.081.410,58	-6.143.588,10	-44.574.911,95
2028	1.888.478,81	1.282.710,71	9.278.018,88	-6.388.827,18	-50.931.738,13
2029	1.878.188,18	1.283.248,78	9.722.885,88	-6.788.828,70	-57.731.388,83
2030	1.888.384,81	1.288.378,88	9.884.088,53	-7.077.288,84	-64.808.535,77
2031	1.884.517,17	1.348.888,78	10.318.088,88	-7.402.882,88	-72.211.117,88
2032	1.887.831,85	1.281.253,18	10.488.313,88	-7.578.828,85	-79.789.948,70
2033	1.878.821,88	1.283.721,72	10.827.787,88	-8.708.884,81	-87.488.881,81
2034	1.874.013,23	1.288.118,78	10.784.287,88	-7.884.157,87	-95.388.088,88
2035	1.878.478,88	1.257.215,21	10.887.388,88	-8.854.887,88	-103.488.788,88
2036	1.877.248,38	1.288.544,88	11.183.874,82	-8.247.781,28	-111.887.837,84
2037	1.878.884,87	1.288.547,78	11.312.416,21	-8.374.282,75	-120.831.828,38
2038	1.888.888,33	1.281.251,81	11.428.888,22	-8.883.888,28	-128.515.888,87
2039	1.884.017,12	1.283.824,22	11.583.883,19	-8.818.281,85	-137.132.888,82
2040	1.884.883,88	1.284.123,83	11.885.888,28	-8.718.888,27	-145.848.848,78
2041	1.888.387,83	1.285.388,88	11.712.188,44	-8.788.428,81	-154.888.378,30
2042	1.888.823,88	1.288.588,71	11.778.832,82	-8.828.883,83	-163.428.882,18

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Valores em R\$1,00

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	TRIBUTO / CONTRIBUIÇÃO	2008	2009	2010	
Cidadão em dia com o FISCO/População Vicosense	Multa Juros Mora Imp. Prop. Terr. Urbana - IPTU	350.000,00	0,00	0,00	Recebimento dos débitos fiscais de processos que estão em tramitação na justiça, referentes à Dívida Ativa do IPTU.
Cidadão em dia com o FISCO/População Vicosense	Multa Juros Mora Imposto sobre Serviços - ISS	50.000,00	0,00	0,00	Recebimento dos débitos fiscais de processos que estão em tramitação na justiça, referentes à Dívida Ativa do ISSQN.
TOTAL		400.000,00	0,00	0,00	--



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Valores em R\$1,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA (MG)

EVENTO	VALOR PREVISTO - 2008
BALDO DE MARGEM DE EXPANSÃO DE PERÍODO ANTERIOR	3.388,00
AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	3.720.000,00
Cota-Parte Fundo Participações dos Municípios - FPM	2.000.000,00
Transferência do ICMS Ecológico	370.000,00
Transf.Rao.Fundo Manut.Des.Ens.Fundamental-FUNDEB	530.000,00
Transf. Med. Hipertensão, Diabetes, Assa e Rente	120.000,00
Transferência do PSF	450.000,00
Transferência do FNAS	290.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - COMBATE A POME	50.000,00
(-) TRANSFERÊNCIA AO FUNDEF	-300.000,00
BALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	3.423.388,00
MARGEM BRUTA (II) = (I + II)	3.423.388,00
BALDO UTILIZADO (IV)	2.850.000,00
Pessoal e encargos sociais	2.850.000,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (II - IV)	573.388,00

Entidade: INSTIT. MUNIC. DE ASSISTENCIA SERVIDOR

EVENTO	VALOR PREVISTO - 2008
BALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (II) = (I + II)	0,00
BALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (II - IV)	0,00

Entidade: SERV. AUT. AGUA E ESGOTO DE VICOSA

EVENTO	VALOR PREVISTO - 2008
BALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (II) = (I + II)	0,00
BALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (II - IV)	0,00

Entidade: IPREVI - INST. PREV. MUN. VICOSA

EVENTO	VALOR PREVISTO - 2008
BALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (II) = (I + II)	0,00
BALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (II - IV)	0,00

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VICOSA.

EVENTO	VALOR PREVISTO - 2008
BALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (II) = (I + II)	0,00
BALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (II - IV)	0,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO IX - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LRF, art. 4º, § 3º

Valores em R\$1,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA (MG)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Processos em tramitação na justiça referentes à débitos da PREFEITURA junto ao INSS.	100.000,00	A Procuradoria Jurídica da Prefeitura está trabalhando nos Processos com o intuito de comprovar a inexistência dos débitos.	100.000,00

Entidade: SERV. AUT. AGUA E ESGOTO DE VICOSA

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
1- Processo 04-37.312-8 acao ord. 1ª vara 2- Processo 04.37316-7 acao ord. 2ª vara 3- Processo 04.37318-3 acao od. 2ª vara 4-Processo 05-50738-1 acao ord. 2ª vara 5-Processo 05-53136-5 acao ord. 1ª vara 6-Processo 05-48883-9 acao ord. 2ª vara 7-Processo 04-37314- acao ord. 2ª vara 8- Processo 04.37324-1 acao ord. 2ª vara 9- Processo 05-48382-4 acao ord. 1ª vara 10- Processo 01.3886-5/ 04-37324-1 acao ord.TJMG	100.000,00	A Assessoria jurídica da autarquia está trabalhando nos processos, com intuito de comprovar atraves de defesas nas primeiras, segundas e terceiras instancias a inexistencia de debitos	100.000,00



Assinaturas



Four horizontal lines for signatures, each preceded by a short blue line segment.